



## LEI Nº 1.890/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

**Ementa:** “Cria no Município de Bom Conselho o Projeto “Criança Cidadã” e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado no Município de Bom Conselho, o Projeto “Criança Cidadã”, onde a Secretária Municipal de Educação fica obrigada a organizar um agendamento para os alunos da Rede Municipal assistirem às sessões ordinárias da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Bom Conselho, Estado de Pernambuco  
Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2025.

**EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito do Município de Bom Conselho

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 16 de abril 2025.

**Jedaías Nascimento da Silva**  
Secretário de Administração e Gestão Pública

